LEI Nº 3.860, DE 01 DE SETEMBRO DE 2.015

"Declara de Utilidade Pública o CAS – Centro de Assistência Social Perpétuo Socorro"

(Autor: todos os Vereadores da Casa)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Fica declarada a Utilidade Pública do CAS – Centro de Assistência Social Perpétuo Socorro, com a finalidade de prestar serviços, executar programas e projetos de proteção social básica na forma da Política Nacional de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e quinze (01.09.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal